GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.555 de 15 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. ...

I – ...

a) Isenção de até 100% (cem por cento) dos impostos municipais (ISSQN, IPTU e ITBI), conforme dispuser em regulamento;

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:20055163

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/